

Id:0F8BD32A138392B9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 043/2022 São Raimundo Nonato - PI 10 de Outubro de 2022.

Alteração à Lei de Nº 062/2021 – Lei Orçamentária Anual- LOA, vigente para o Exercício Financeiro de 2022, aprovada em 15 de dezembro de 2021, se dará no limite de percentual para realização de créditos adicionais suplementar de 50% para 80% aprovado no Art.7º da referida lei em vigor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar a Lei de Nº 062/2021 – Lei Orçamentária Anual vigente para o Exercício Financeiro de 2022, aprovada em 15 de dezembro de 2021, em seu Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decretos, Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento), das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tomarem insuficientes, conforme no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e IV, § 1º DO Art. 31 da Lei Municipal nº 026, de 08 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 **aumentando o limite citado no referido artigo de 50% para 80%.**

Art. 2º - Esta Lei retroage, com efeito legal, a contar de primeiro de agosto de dois mil e vinte e dois e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato (PI), 10 de Outubro de 2022.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria da Prefeita Carmelita de Castro Silva, Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:10EF18A2710D91FE



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

Devido a um erro de digitação, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, faz publicar a presente errata, referente à publicação do extrato de contrato referente à TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Ano XX • Teresina (PI) - Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022 • Edição IV DCLXIII, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA IMPLANTAÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LOCALIDADE CAITITU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

ONDE SE LÊ:

FPM, ICMS, ISS, ARRECADAÇÃO E OUTROS RECURSOS

LEIA-SE:

FPM, ICMS, ISS, ARRECADAÇÃO, EMENDA ESPECIAL E OUTROS RECURSOS

São Raimundo Nonato – PI, 06 de outubro de 2022

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Id:0471A7672733943D



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 001/2022 PMSRN
PROC. DE ADESAO SRP/PMSRN – PI Nº 001/2022 REF.

Termo de Cooperação Técnica SRP/PMSRN – PI Nº 001/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI X CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI.

Objeto: Adesão da CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI ao SRP/PMSRN/PI na condição de Carona – possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do município de São Raimundo Nonato – PI, preços registrados na ATA SRP/PMSRN/PI Nº 017/2022, que tem por objeto o Registro de Preço para futura aquisição de veículos novos zero quilômetro atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Raimundo Nonato - Pregão Eletrônico SRP-PMSRN Nº 017/2022.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATRA E LOCAL DE ASSINATURA: São Raimundo Nonato-PI, 23 de agosto de 2022.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Id:0047D6FE0E959242



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Símplicio Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 010/2021 Processo Adm. 085/2021
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍMPLICIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Símplicio Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952, /0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, o advogado **RICARDO LEAL MOURA FÉ**, residente e domiciliado nesta cidade de Símplicio Mendes, denominado **CONTRATADO**, inscrito na OAB PI sob nº 11.428, CPF: 021.648.213-51 e RG: 2.578.491 SSP-PI, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços de assessoria jurídica, pactuados no exercício financeiro de 2021, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato com origem na **Inexigibilidade Nº 010/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato originário na Inexigibilidade Nº: 010/2021, Processo Administrativo Nº: 085/2021, que tem como OBJETO: Contratação de advogado para prestação de serviços jurídicos de atendimento e consultoria ao jurisdicionado do município de Símplicio Mendes, em conformidade com a lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica alterado a Cláusula Quinta - do prazo de vigência

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Contrato Original, fica prorrogado de 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Símplicio Mendes-PI, 30 de setembro de 2022.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Ricardo Leal Moura Fé
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

RG: _____ CPF: _____

RG: _____ CPF: _____